

EDITAL 10/2023

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE LIGAS ACADÊMICAS
INSCRIÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DA UNISÃO MIGUEL**

1. OBJETIVOS:

1.1 As ligas acadêmicas (LA) são entidades estudantis sem fins lucrativos e apolíticas, criadas e organizadas por um grupo de discentes, sob a orientação de um docente da Unisãomiguel, para promover o aprofundamento didático de determinado assunto acadêmico, através de atividades práticas e teóricas no âmbito do estudo e das atividades complementares e de extensão, de forma que possibilite a troca de conhecimentos com a comunidade interna e externa da instituição.

2. REQUISITOS:

2.1 As LA vinculadas à Unisãomiguel têm fins educacionais e não lucrativos, sendo vedada qualquer forma de ligação político-partidária, e todos os seus integrantes, docentes e discentes, devem atuar de forma espontânea e voluntária, sem qualquer tipo de remuneração;

2.2 Cada LA será composta, contando com a diretoria, por no mínimo 06 e no máximo 15 discentes. Deve haver obrigatoriamente um docente da área como orientador, podendo ter participação de docentes colaboradores;

2.3 Os estudantes associados à LA devem estar regularmente matriculados no(s) curso(s) de graduação correspondente(s) às atividades da Liga;

§ 1º As LA podem contar com docentes e discentes, preferencialmente, de mais de um curso;

2.4 Cada docente poderá orientar apenas uma LA por vez e participar como colaborador de até outras duas Ligas;

2.5 Os discentes só poderão participar de uma Liga por vez;

2.6 É necessária prévia aprovação da Comissão de Análise de Ligas Acadêmicas para iniciar quaisquer atividades relacionadas à liga, bem como autorização para utilização do espaço da instituição;

2.7 Após o período de 01 ano, será lançado novo edital e deve ser realizado um novo cadastro da Liga para a aprovação da Comissão responsável, com inclusão das documentações atualizadas;

2.8 As propostas de atividades das ligas, devem, obrigatoriamente, ter atividades de estudo, iniciação científica, extensão e, no mínimo, duas (uma por semestre) de responsabilidade social.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta.

3.2 O presidente da LA deve enviar a proposta e documentos, em formato PDF, para o e-mail LA@faculdadesaomiguel.com contendo:

- a) Nome da LA;
- b) Temas abordados;
- c) Critérios de seleção para participar da LA;
- d) Nomes e cargos de todos os discentes participantes, limitando-se a presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário, diretor de iniciação à pesquisa e diretor de extensão.
- e) Comprovante de matrícula no período dos participantes;
- f) Plano de atividades com a descrição das atividades de estudo, iniciação de pesquisa e atividades de extensão a serem desenvolvidas durante o ano;
- g) Nome(s) do(s) docente(s) participante(s);
- h) Anuência(s) do(s) do(s) docente(s) participante(s);
- i) Declaração de concordância com as normas da IES referentes à LA, assinada por todos os participantes.

3.3 Caso haja mais de uma proposta de credenciamento de Liga Acadêmica com área de atuação semelhante, os critérios de escolha serão a interdisciplinaridade e a existência de ações de extensão e iniciação de pesquisa.

3.4 Após análise da comissão, o presidente da equipe será informado do deferimento ou indeferimento da LA.

§ 1º Quando for necessária a inclusão de documentos, a comissão enviará e-mail ao proponente comunicando sobre as pendências e terá ainda o prazo limite previamente estabelecido para a conclusão da inscrição.

3.5 As LA só devem iniciar suas atividades quando a situação da proposta for deferida pela Reitoria da Unisãomiguel

4 PRAZOS:

4.1 A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte cronograma:

- a) Lançamento do Edital: 25/10/2023;
- b) Inscrição da Proposta enviada via e-mail até 15/11/2023;
- c) Análise documental e da proposta pela coordenação: até 20/11/2023;
- d) Validação das Ligas pela Reitoria até 25/11/2023;
- e) Divulgação das Ligas aprovadas até 27/11/2023.

5 RELATÓRIOS PARCIAL, FINAL E DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES

5.1 Cabe ao presidente da LA preencher e submeter relatórios parciais e finais de todos os membros participantes e de todas as atividades desenvolvidas pela LA e enviar semestralmente ao e-mail LA@faculdadesaomiguel.com;

5.2 Cabe ao presidente registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas em atas contendo lista de alunos e carga horária, previamente estabelecidas junto à comissão, para fins de certificação;

5.3 Só serão aceitos relatórios e atas assinados pelo docente orientador da LA;

5.4 Em até 30 dias após o término da ação de extensão ou complementar, o proponente deverá preencher e submeter o relatório para o e-mail da Comissão de Análise de LA e solicitar a emissão das declarações através do e-mail: nccfaculdadesaomiguel@gmail.com;

§1º A declaração emitida diz respeito exclusivamente ao registro da LA;

§2º Ações sem autorização prévia da comissão e da reitoria não serão certificadas e serão consideradas infração grave às normas da instituição, de acordo com o regimento;

5.5 No relatório final, deverá ser anexado em formato PDF, extrato de ata, contendo título, nome do presidente, edital, período de realização e carga horária total da ação;

5.6 Caso haja mudanças de membros da equipe, na carga horária (total ou individual) ou na data prevista para o término da ação, o proponente deverá indicar no relatório parcial ou final;

5.7 O relatório final deve ser entregue, no máximo, até o dia 25/11/2024 para que sejam emitidos os certificados de participação da LA.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica;

6.2 A Comissão de Ligas Acadêmicas reserva-se ao direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital, que deverão ser questionadas formalmente através de e-mail LA@faculdadesaomiguel.com;

6.3 Os resultados obtidos pelas ações aprovadas por meio deste edital, quando apresentados em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, a Unisãomiguel;

6.4 Citações à instituição, publicações, banners, folders e outras formas de comunicação devem ter prévia autorização da comissão e serem enviadas com cópia editável para o marketing da Unisãomiguel;

6.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

